



**ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA
DO EXTRA BALANCE TOP SIERRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS SEGMENTO FINANCEIRO
CNPJ/MF 33.489.701/0001-95**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 29 dias do mês de julho de 2026, às 10h, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** ("Administradora"), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **EXTRA BALANCE TOP SIERRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO FINANCEIRO** ("Fundo").

CONVOCAÇÃO: Dispensada, em razão da presença dos cotistas representando a totalidade das cotas em circulação da classe única do Fundo, nos termos do Artigo 72, §7º da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175").

PRESENÇA: Presentes os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo e a Administradora do Fundo.

MESA: Presidente: Andressa Navarrete Aio; Secretária: Cristiani Mendes Gonçalves.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(1)** a modificação da meta de rentabilidade, constante no item 5 de cada um dos Suplementos abaixo relacionados, com efeitos a partir de 31 de julho de 2026, e a consequente consolidação da redação dos respectivos Suplementos: **1.1)** Suplemento da Emissão da 1ª Série de Cotas Seniores da Classe Única do Fundo; **1.2)** Suplemento da Emissão da 2ª Série de Cotas Seniores da Classe Única do Fundo; **1.3)** Suplemento da Emissão da 3ª Série de Cotas Seniores da Classe Única do Fundo; **1.4)** Suplemento da 1ª Emissão da 1ª Série de Cotas Subordinadas Mezanino B da Classe Única do Fundo; **1.5)** Suplemento da 1ª Emissão da 2ª Série de Cotas Subordinadas Mezanino B2 da Classe Única do Fundo; **1.6)** Suplemento da 1ª Emissão da 3ª Série de Cotas Subordinadas Mezanino B3 da Classe Única do Fundo; **(2)** a emissão da 4ª Série de Cotas Seniores da Classe Única Fundo; e **(3)** autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias:

(1) A modificação da meta de rentabilidade, constante no item 5 de cada um dos Suplementos abaixo relacionados, com efeitos a partir de 31 de julho de 2026, passando os referidos itens a vigorar com as redações abaixo e ficando os respectivos Suplementos consolidados na forma dos Anexos I a VI à presente Ata:

1.1) Suplemento da Emissão da 1ª Série de Cotas Seniores da Classe Única do Fundo (Anexo I):

"5. Da Meta de Rentabilidade: As Cotas Seniores da 1ª Série possuem um benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescida de um spread de 4% a.a. (quatro por cento ao ano), expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTMV)", no informativo diário disponível em sua página na Internet



(www.cetip.com.br) ("Taxa DI")."

1.2) Suplemento da Emissão da 2ª Série de Cotas Seniores da Classe Única do Fundo (Anexo II):

“5. Da Meta de Rentabilidade: As Cotas Seniores da 2ª Série possuem um benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária dos DI — Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescida de um spread de 4% a.a. (quatro por cento), expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTMV), no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.cetip.com.br) ("Taxa DI")."

1.3) Suplemento da Emissão da 3ª Série de Cotas Seniores da Classe Única do Fundo (Anexo III):

“5. Da Meta de Rentabilidade: As Cotas Seniores da 3ª Série possuem um benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária dos DI — Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescida de um spread de 4% a.a. (quatro por cento), expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTMV), no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.cetip.com.br) ("Taxa DI")."

1.4) Suplemento da 1ª Emissão da 1ª Série de Cotas Subordinadas Mezanino B da Classe Única do Fundo (Anexo IV):

“5. Da Meta de Rentabilidade: As Cotas Subordinadas Mezanino B1 possuem um benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária dos DI — Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescida de um spread de 5,5% a.a. (cinco inteiros e cinco décimos por cento ao ano), expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTMV), no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.cetip.com.br) ("Taxa DI")."

1.5) Suplemento da 1ª Emissão da 2ª Série de Cotas Subordinadas Mezanino B2 da Classe Única do Fundo (Anexo V):

“5. Da Meta de Rentabilidade: As Cotas Subordinadas Mezanino B2 possuem um benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária dos DI — Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescida de um spread de 5,50% a.a. (cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento), expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTMV), no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.cetip.com.br) ("Taxa DI")."

1.6) Suplemento da 1ª Emissão da 3ª Série de Cotas Subordinadas Mezanino B3 da Classe Única do Fundo (Anexo VI):



“5. Da Meta de Rentabilidade: As Cotas Subordinadas Mezanino B3 possuem um benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária dos DI — Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, acrescida de um spread de 5,50% a.a. (cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento), expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTVM)”, no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.cetip.com.br) (“Taxa DI”).”

(2) A emissão da 4ª Série de Cotas Seniores da Classe Única Fundo (“Cotas Seniores da 4ª Série), nominativas e escriturais, no montante de 28.000 (vinte e oito mil) Cotas Seniores da 4ª Série no valor de R\$1.000,00 (mil reais) cada na data da primeira subscrição de Cotas da presente Série (“Data de Subscrição Inicial”), totalizando o montante de R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais), devendo, nas demais subscrições e integralizações realizadas em data diversa da data de subscrição inicial, ser utilizado o valor da cota de mesma Série em vigor no fechamento do dia útil da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, a serem subscritas e integralizadas por investidores profissionais, conforme disposto no Artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 (“Resolução CVM 30”), por meio de oferta pública com rito de registro automático, sob o regime de melhores esforços, nos termos Resolução CVM nº 160 de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”), conforme Anexo VII à presente Ata.

As cotas serão distribuídas pela Administradora do Fundo, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 160.

(3) Autorizar a Administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Especial.

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e, (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, nos termos do art. 79 da Resolução CVM 175.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o (a) Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.



Presidente: _____
Andressa Navarrete Aio

Secretária: _____
Cristiani Mendes Gonçalves

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)**



ANEXO I

**VERSÃO CONSOLIDADA DO SUPLEMENTO DA 1ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA
CLASSE ÚNICA DO EXTRA BALANCE TOP SIERRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM
DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO FINANCEIRO
CNPJ/MF Nº 33.489.701/0001-95**



ANEXO II
VERSÃO CONSOLIDADA DO SUPLEMENTO DA 2ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA
CLASSE ÚNICA DO EXTRA BALANCE TOP SIERRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM
DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO FINANCEIRO
CNPJ/MF Nº 33.489.701/0001-95



H Σ M Σ R A

ANEXO III

**VERSÃO CONSOLIDADA DO SUPLEMENTO DA 3ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA
CLASSE ÚNICA DO EXTRA BALANCE TOP SIERRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM
DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO FINANCEIRO
CNPJ/MF Nº 33.489.701/0001-95**



ANEXO IV

**VERSÃO CONSOLIDADA DO SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DA 1ª SÉRIE DE COTAS
SUBORDINADAS MEZANINO B DA CLASSE ÚNICA DO EXTRA BALANCE TOP SIERRA
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO FINANCEIRO
CNPJ/MF Nº 33.489.701/0001-95**



ANEXO V

**VERSÃO CONSOLIDADA DO SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DA 2ª SÉRIE DE COTAS
SUBORDINADAS MEZANINO B2 DA CLASSE ÚNICA DO EXTRA BALANCE TOP SIERRA
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO FINANCEIRO
CNPJ/MF Nº 33.489.701/0001-95**



ANEXO VI

**VERSÃO CONSOLIDADA DO SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DA 3ª SÉRIE DE COTAS
SUBORDINADAS MEZANINO B3 DA CLASSE ÚNICA DO EXTRA BALANCE TOP SIERRA
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO FINANCEIRO
CNPJ/MF Nº 33.489.701/0001-95**



H Σ M Σ R A

ANEXO VII

**SUPLEMENTO DA 4ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA CLASSE ÚNICA DO EXTRA
BALANCE TOP SIERRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
SEGMENTO FINANCEIRO
CNPJ/MF Nº 33.489.701/0001-95**



**SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DA 1ª SÉRIE DE COTAS SUBORDINADAS
MEZANINO B DA CLASSE ÚNICA DO EXTRA BALANCE TOP SIERRA FUNDO DE
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO FINANCEIRO
CNPJ/MF Nº 33.489.701/0001-95**

1. O presente documento constitui o suplemento nº 2 (“Suplemento”) referente à 1ª Emissão da 1ª Série de Cotas Subordinadas Mezanino B da Classe única (“Cotas Subordinadas Mezanino B1”) emitida nos termos do regulamento do **EXTRA BALANCE TOP SIERRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO FINANCEIRO** (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.489.701/0001-95, administrado por HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, com sede na cidade de Curitiba, Estado de Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, Condomínio Podolan Água Verde, Bairro Água Verde, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01 (“ADMINISTRADORA”).

2. **Público-alvo:** investidores qualificados.

3. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento, 5.873,57554654 (cinco mil, oitocentos e setenta e três e casas decimais) Cotas Subordinadas Mezanino B1, o valor nominal unitário de cada cota será exatamente o valor da cota do dia da Data de Emissão.

3.1 **Data de Emissão:** 22 de julho de 2025, conforme ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 18/07/2025.

3.2 **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Subordinadas Mezanino B1 é de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da Data de Emissão.

4. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Subordinadas Mezanino B1, será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3 acima.

5. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Subordinadas Mezanino B1 possuem um benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária dos DI — Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescida de um spread de 5,5% a.a. (cinco inteiros e cinco décimos por cento ao ano), expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTMV), no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.cetip.com.br) ("Taxa DI").

Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.

6. **Da Amortização Programada das Cotas:** Observado o prazo de carência de 12 (doze) meses (“Período de Carência”), contados da Data de Emissão, a partir do 13º (décimo terceiro) mês, inclusive, as Cotas Subordinadas Mezanino B1, terão seus valores proporcionais de principal investido e rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:

Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal
13º	1/24	25º	1/12



14º	1/23	26º	1/11
15º	1/22	27º	1/10
16º	1/21	28º	1/9
17º	1/20	29º	1/8
18º	1/19	30º	1/7
19º	1/18	31º	1/6
20º	1/17	32º	1/5
21º	1/16	33º	1/4
22º	1/15	34º	1/3
23º	1/14	35º	1/2
24º	1/13	36º	1/1

7. Do Resgate das Cotas: As Cotas Subordinadas Mezanino B1 serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 3.2 acima, ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo ou da Classe.

8. Da Oferta das Cotas: Não aplicável.

8.1 As Cotas Subordinadas Mezanino B1 poderão ser depositadas para negociação no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTM).

9. Distribuidor: Não aplicável.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, 29 de julho de 2026

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



**SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DA 2ª SÉRIE DE COTAS SUBORDINADAS
MEZANINO B2 DA CLASSE ÚNICA DO EXTRA BALANCE TOP SIERRA FUNDO
DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO FINANCEIRO
CNPJ/MF Nº 33.489.701/0001-95**

1. O presente documento constitui o suplemento nº 2 ("Suplemento") referente à 1ª Emissão da 2ª Série de Cotas Subordinadas Mezanino B2 da Classe única ("Cotas Subordinadas Mezanino B2") emitida nos termos do regulamento do **EXTRA BALANCE TOP SIERRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO FINANCEIRO** ("Fundo"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.489.701/0001-95, administrado por HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, com sede na cidade de Curitiba, Estado de Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, Condomínio Podolan Água Verde, Bairro Água Verde, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01 ("ADMINISTRADORA").

2. **Público-alvo:** investidores profissionais.

3. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento, 9.000 (nove mil) Cotas Subordinadas Mezanino B2 no valor de R\$1.000,00 (mil reais) cada na data da primeira subscrição de Cotas da presente Série ("Data de Subscrição Inicial"), totalizando o montante de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais).

3.1 **Data de Emissão:** É a data da primeira integralização das Cotas Subordinadas Mezanino B2.

3.2 **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Subordinadas Mezanino B2 é de 36 (trinta e seis) meses, contados da Data de Emissão.

4. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Subordinadas Mezanino B2 será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3 acima. Em data diversa da Data de Subscrição Inicial, será utilizado o valor da cota de mesma Série em vigor no fechamento do dia útil da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento.

5. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Subordinadas Mezanino B2 possuem um benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária dos DI — Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescida de um spread de 5,50% a.a. (cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento), expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTVM), no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.cetip.com.br) ("Taxa DI").

Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.

6. **Da Amortização Programada das Cotas:** Observado o prazo de carência de 12 (doze) meses ("Período de Carência"), contados da Data de Emissão, a partir do 13º (décimo terceiro) mês, inclusive, as Cotas Subordinadas Mezanino B2, terão seus valores proporcionais de principal investido e rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:



Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal
13º	1/24	25º	1/12
14º	1/23	26º	1/11
15º	1/22	27º	1/10
16º	1/21	28º	1/9
17º	1/20	29º	1/8
18º	1/19	30º	1/7
19º	1/18	31º	1/6
20º	1/17	32º	1/5
21º	1/16	33º	1/4
22º	1/15	34º	1/3
23º	1/14	35º	1/2
24º	1/13	36º	1/1

7. Do Resgate das Cotas: As Cotas Subordinadas Mezanino B2 serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 3.2 acima, ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo ou da Classe.

8. Da Oferta das Cotas: As Cotas Subordinadas Mezanino B2 serão objeto de distribuição nos termos da Resolução CVM 160, em Rito Automático, sob o regime de melhores esforços.

8.1 As Cotas Subordinadas Mezanino B2 poderão ser depositadas para negociação no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTM).

9. Distribuidor: Será a ADMINISTRADORA.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, 29 de julho de 2026

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



**SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DA 3ª SÉRIE DE COTAS SUBORDINADAS
MEZANINO B3 DA CLASSE ÚNICA DO EXTRA BALANCE TOP SIERRA FUNDO
DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO FINANCEIRO
CNPJ/MF Nº 33.489.701/0001-95**

1. O presente documento constitui o suplemento nº 2 ("Suplemento") referente à 1ª Emissão da 3ª Série de Cotas Subordinadas Mezanino B3 da Classe única ("Cotas Subordinadas Mezanino B3") emitida nos termos do regulamento do **EXTRA BALANCE TOP SIERRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO FINANCEIRO** ("Fundo"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.489.701/0001-95, administrado por HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, com sede na cidade de Curitiba, Estado de Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, Condomínio Podolan Água Verde, Bairro Água Verde, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01 ("ADMINISTRADORA").

2. **Público-alvo:** investidores profissionais.

3. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento, 20.000 (vinte mil) Cotas Subordinadas Mezanino B3 no valor de R\$1.000,00 (mil reais) cada na data da primeira subscrição de Cotas da presente Série ("Data de Subscrição Inicial"), totalizando o montante de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

3.1 **Data de Emissão:** É a data da primeira integralização das Cotas Subordinadas Mezanino B3.

3.2 **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Subordinadas Mezanino B3 é de 36 (trinta e seis) meses, contados da Data de Emissão.

4. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Subordinadas Mezanino B3 será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3 acima. Em data diversa da Data de Subscrição Inicial, será utilizado o valor da cota de mesma Série em vigor no fechamento do dia útil da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento.

5. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Subordinadas Mezanino B3 possuem um benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária dos DI — Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescida de um spread de 5,50% a.a. (cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento), expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTVM), no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.cetip.com.br) ("Taxa DI").

Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.

6. **Da Amortização Programada das Cotas:** Observado o prazo de carência de 12 (doze) meses ("Período de Carência"), contados da Data de Emissão, a partir do 13º (décimo terceiro) mês, inclusive, as Cotas Subordinadas Mezanino B3, terão seus valores proporcionais de principal investido e rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:



Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal
13º	1/24	25º	1/12
14º	1/23	26º	1/11
15º	1/22	27º	1/10
16º	1/21	28º	1/9
17º	1/20	29º	1/8
18º	1/19	30º	1/7
19º	1/18	31º	1/6
20º	1/17	32º	1/5
21º	1/16	33º	1/4
22º	1/15	34º	1/3
23º	1/14	35º	1/2
24º	1/13	36º	1/1

7. Do Resgate das Cotas: As Cotas Subordinadas Mezanino B3 serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 3.2 acima, ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo ou da Classe.

8. Da Oferta das Cotas: As Cotas Subordinadas Mezanino B3 serão objeto de distribuição nos termos da Resolução CVM 160, em Rito Automático, sob o regime de melhores esforços.

8.1 As Cotas Subordinadas Mezanino B3 poderão ser depositadas para negociação no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTMV).

9. Distribuidor: Será a ADMINISTRADORA.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, 29 de julho de 2026

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



**SUPLEMENTO DA 1ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA CLASSE ÚNICA DO
EXTRA BALANCE TOP SIERRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS SEGMENTO FINANCEIRO
CNPJ/MF Nº 33.489.701/0001-95**

1. O presente documento constitui o suplemento nº 2 (“Suplemento”) referente à 1ª Série de Cotas Seniores da Classe única (“Cotas Seniores da 1ª Série”) emitida nos termos do regulamento do **EXTRA BALANCE TOP SIERRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO FINANCEIRO** (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.489.701/0001-95, administrado por HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, com sede na cidade de Curitiba, Estado de Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, Condomínio Podolan Água Verde, Bairro Água Verde, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01 (“ADMINISTRADORA”).

2. **Público-alvo:** investidores qualificados.

3. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento, 18.141,15435089 (dezoito mil, cento e quarenta e uma e casas decimais) Cotas Seniores da 1ª Série, o valor nominal unitário de cada cota será exatamente o valor da cota do dia da Data de Emissão.

3.1 **Data de Emissão:** 22 de julho de 2025, conforme ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 18/07/2025.

3.2 **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Seniores da 1ª Série é de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da Data de Emissão.

4. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Seniores da 1ª Série, será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3 acima.

5. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Seniores da 1ª Série possuem um benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescida de um spread de 4% a.a. (quatro por cento ao ano), expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTM), no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.cetip.com.br) ("Taxa DI").

Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.

6. **Da Amortização Programada das Cotas:** Observado o prazo de carência de 12 (doze) meses (“Período de Carência”), contados da Data de Emissão, a partir do 13º (décimo terceiro) mês, inclusive, as Cotas Seniores da 1ª Série, terão seus valores proporcionais de principal investido e rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:

Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal
13º	1/24	25º	1/12
14º	1/23	26º	1/11



15º	1/22	27º	1/10
16º	1/21	28º	1/9
17º	1/20	29º	1/8
18º	1/19	30º	1/7
19º	1/18	31º	1/6
20º	1/17	32º	1/5
21º	1/16	33º	1/4
22º	1/15	34º	1/3
23º	1/14	35º	1/2
24º	1/13	36º	1/1

7. Do Resgate das Cotas: As Cotas Seniores da 1ª Série serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 3.2 acima, ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo ou da Classe.

8. Da Oferta das Cotas: Não aplicável.

8.1 As Cotas Seniores da 1ª Série poderão ser depositadas para negociação no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTM).

9. Distribuidor: Não aplicável.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, 29 de julho de 2026

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



**SUPLEMENTO DA 2ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA CLASSE ÚNICA DO
EXTRA BALANCE TOP SIERRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS SEGMENTO FINANCEIRO
CNPJ/MF Nº 33.489.701/0001-95**

1. O presente documento constitui o suplemento nº 2 ("Suplemento") referente à 2ª Série de Cotas Seniores da Classe única ("Cotas Seniores da 2ª Série") emitida nos termos do regulamento do **EXTRA BALANCE TOP SIERRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO FINANCEIRO** ("Fundo"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.489.701/0001-95, administrado por HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, com sede na cidade de Curitiba, Estado de Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, Condomínio Podolan Água Verde, Bairro Água Verde, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01 ("ADMINISTRADORA").

2. **Público-alvo:** investidores profissionais.

3. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento, 35.000 (trinta e cinco mil) Cotas Seniores da 2ª Série no valor de R\$1.000,00 (mil reais) cada na data da primeira subscrição de Cotas da presente Série ("Data de Subscrição Inicial"), totalizando o montante de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais).

3.1 **Data de Emissão:** É a data da primeira integralização das Cotas Seniores da 2ª Série.

3.2 **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Seniores da 2ª Série é de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da Data de Emissão.

4. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Seniores da 2ª Série, será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3 acima. Em data diversa da Data de Subscrição Inicial, será utilizado o valor da cota de mesma Série em vigor no fechamento do dia útil da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento.

5. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Seniores da 2ª Série possuem um benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária dos DI — Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescida de um spread de 4% a.a. (quatro por cento), expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTVM), no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.cetip.com.br) ("Taxa DI").

Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.

6. **Da Amortização Programada das Cotas:** Observado o prazo de carência de 12 (doze) meses ("Período de Carência"), contados da Data de Emissão, a partir do 13º (décimo terceiro) mês, inclusive, as Cotas Seniores da 2ª Série, terão seus valores proporcionais de principal investido e rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:



Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal
13º	1/24	25º	1/12
14º	1/23	26º	1/11
15º	1/22	27º	1/10
16º	1/21	28º	1/9
17º	1/20	29º	1/8
18º	1/19	30º	1/7
19º	1/18	31º	1/6
20º	1/17	32º	1/5
21º	1/16	33º	1/4
22º	1/15	34º	1/3
23º	1/14	35º	1/2
24º	1/13	36º	1/1

7. Do Resgate das Cotas: As Cotas Seniores da 2ª Série serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 3.2 acima, ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo ou da Classe.

8. Da Oferta das Cotas: As Cotas Seniores da 2ª Série serão objeto de distribuição nos termos da Resolução CVM 160, em Rito Automático, sob o regime de melhores esforços.

8.1 As Cotas Seniores da 2ª Série poderão ser depositadas para negociação no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTMV).

9. Distribuidor: Será a ADMINISTRADORA.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, 29 de julho de 2026

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



**SUPLEMENTO DA 3ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA CLASSE ÚNICA DO
EXTRA BALANCE TOP SIERRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS SEGMENTO FINANCEIRO
CNPJ/MF Nº 33.489.701/0001-95**

1. O presente documento constitui o suplemento nº 2 ("Suplemento") referente à 3ª Série de Cotas Seniores da Classe única ("Cotas Seniores da 3ª Série") emitida nos termos do regulamento do **EXTRA BALANCE TOP SIERRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO FINANCEIRO** ("Fundo"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.489.701/0001-95, administrado por HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, com sede na cidade de Curitiba, Estado de Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, Condomínio Podolan Água Verde, Bairro Água Verde, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01 ("ADMINISTRADORA").

2. **Público-alvo:** investidores profissionais.

3. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento, 15.000 (quinze mil) Cotas Seniores da 3ª Série no valor de R\$1.000,00 (mil reais) cada na data da primeira subscrição de Cotas da presente Série ("Data de Subscrição Inicial"), totalizando o montante de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

3.1 **Data de Emissão:** É a data da primeira integralização das Cotas Seniores da 3ª Série.

3.2 **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Seniores da 3ª Série é de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da Data de Emissão.

4. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Seniores da 3ª Série, será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3 acima. Em data diversa da Data de Subscrição Inicial, será utilizado o valor da cota de mesma Série em vigor no fechamento do dia útil da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento.

5. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Seniores da 3ª Série possuem um benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária dos DI — Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescida de um spread de 4% a.a. (quatro por cento), expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTMV), no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.cetip.com.br) ("Taxa DI").

Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.

6. **Da Amortização Programada das Cotas:** Observado o prazo de carência de 12 (doze) meses ("Período de Carência"), contados da Data de Emissão, a partir do 13º (décimo terceiro) mês, inclusive, as Cotas Seniores da 3ª Série, terão seus valores proporcionais de principal investido e rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:



Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal
13º	1/24	25º	1/12
14º	1/23	26º	1/11
15º	1/22	27º	1/10
16º	1/21	28º	1/9
17º	1/20	29º	1/8
18º	1/19	30º	1/7
19º	1/18	31º	1/6
20º	1/17	32º	1/5
21º	1/16	33º	1/4
22º	1/15	34º	1/3
23º	1/14	35º	1/2
24º	1/13	36º	1/1

7. Do Resgate das Cotas: As Cotas Seniores da 3ª Série serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 3.2 acima, ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo ou da Classe.

8. Da Oferta das Cotas: As Cotas Seniores da 3ª Série serão objeto de distribuição nos termos da Resolução CVM 160, em Rito Automático, sob o regime de melhores esforços.

8.1 As Cotas Seniores da 3ª Série poderão ser depositadas para negociação no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTM).

9. Distribuidor: Será a ADMINISTRADORA.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, 29 de julho de 2026

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



**SUPLEMENTO DA 4ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA CLASSE ÚNICA DO
EXTRA BALANCE TOP SIERRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS SEGMENTO FINANCEIRO
CNPJ/MF Nº 33.489.701/0001-95**

1. O presente documento constitui o suplemento nº 1 (“Suplemento”) referente à 4ª Série de Cotas Seniores da Classe única (“Cotas Seniores da 4ª Série”) emitida nos termos do regulamento do **EXTRA BALANCE TOP SIERRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO FINANCEIRO** (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.489.701/0001-95, administrado por HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, com sede na cidade de Curitiba, Estado de Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, Condomínio Podolan Água Verde, Bairro Água Verde, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01 (“ADMINISTRADORA”).

2. **Público-alvo:** Investidores Profissionais.

3. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento, 28.000 (vinte e oito mil) Cotas Seniores da 4ª Série no valor de R\$1.000,00 (mil reais) cada na data da primeira subscrição de Cotas da presente Série (“Data de Subscrição Inicial”), totalizando o montante de R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais).

3.1 **Data de Emissão:** É a data da primeira integralização das Cotas Seniores da 4ª Série.

3.2 **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Seniores da 4ª Série é de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da Data de Emissão.

4. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Seniores da 4ª Série, será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3 acima. Em data diversa da Data de Subscrição Inicial, será utilizado o valor da cota de mesma Série em vigor no fechamento do dia útil da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento.

5. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Seniores da 4ª Série possuem um benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária dos DI — Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, acrescida de um spread de 4% a.a. (quatro por cento), expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTMV), no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.cetip.com.br) (“Taxa DI”).

Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.

6. **Da Amortização Programada das Cotas:** Observado o prazo de carência de 12 (doze) meses (“Período de Carência”), contados da Data de Emissão, a partir do 13º (décimo terceiro) mês, inclusive, as Cotas Seniores da 4ª Série, terão seus valores proporcionais de principal investido e rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:



Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal
13º	1/24	25º	1/12
14º	1/23	26º	1/11
15º	1/22	27º	1/10
16º	1/21	28º	1/9
17º	1/20	29º	1/8
18º	1/19	30º	1/7
19º	1/18	31º	1/6
20º	1/17	32º	1/5
21º	1/16	33º	1/4
22º	1/15	34º	1/3
23º	1/14	35º	1/2
24º	1/13	36º	1/1

7. Do Resgate das Cotas: As Cotas Seniores da 4ª Série serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 3.2 acima, ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo ou da Classe.

8. Da Oferta das Cotas: As Cotas Seniores da 4ª Série serão objeto de distribuição nos termos da Resolução CVM 160, em Rito Automático, sob o regime de melhores esforços.

8.1 As Cotas Seniores da 4ª Série poderão ser depositadas para negociação no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTM).

9. Distribuidor: Será a ADMINISTRADORA.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, 29 de julho de 2026

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.